

**COMUNICADO DE EXTRAVIO:**

A empresa **SILVEIRA E LIMA LTDA**, com insc. Estadual 152682392 e CNPJ 092730970001/80, estabelecida na Av. Pedro Álvares Cabral, 3115, Belém-PA vem informar que foi extraviado de uma impressora fiscal BEMATECH, Modelo: MP4000THFI, Versão: 01.00.02, Caixa 06, Tipo ECF-IF, número de serie: BE091410100011217571, o referido LACRE EXTERNO de numero: 260981, conforme boletim de ocorrência registrado nº 00005/2015.009681-4.

**Protocolo 915649**

**"LUIZ ANTONIO DE ANDRADE BEZERRA**, CPF nº 018.575.174-15, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA a Licença de Atividade Rural, LAR nº 2779/2015, Processo nº 2013/0000028563, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Morada do Boi, localizado no município de Cumaru do Norte."

**Protocolo 915654**

**"LUIZ ANTONIO DE ANDRADE BEZERRA**, CPF nº 018.575.174-15, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA a Licença de Atividade Rural, LAR nº 12444/2015, Processo nº 2013/0000028564, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Rio Dourado, localizada no município de Cumaru do Norte."

**Protocolo 915657**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**TERMO ADITIVO N. 001**

**Contrato n. 20150001. Processo Inexigibilidade n. 001/2015** - Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica. Contratada: Giusti & Quaresma S/C Advocacia-Me. Contratante: Câmara Municipal de Piçarra. Vigência: 15.01.2015 a 31.12.2015. Prazo Aditado: 12 (doze meses). Fundamento legal: Art. 57, II, Parágrafo 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Piçarra (PA), 06 de janeiro de 2016, ordenador de despesas Marcos Rogério de Sousa Chagas.

**TERMO ADITIVO N. 001**

**Contrato n. 20150002. Processo Inexigibilidade n. 002/2015** - Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil. Contratada: Marta Aparecida Paranhos-Me. Contratante: Câmara Municipal de Piçarra. Vigência: 15.01.2015 a 31.12.2015. Prazo Aditado: 12 (doze meses). Fundamento legal: Art. 57, II, Parágrafo 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Piçarra (PA), 06 de janeiro de 2016, ordenador de despesas Marcos Rogério de Sousa Chagas.

**TERMO ADITIVO N. 001**

**Contrato n. 20150004. Processo Licitatório Pregão Presencial n. 002/2015** - Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina comum) Contratada: O. P. Santos & Cia Ltda. Contratante: Câmara Municipal de Piçarra. Vigência: 07.04.2015 a 31.12.2015. Prazo Aditado: 02 (dois meses). Fundamento legal: Art. 57, II, Parágrafo 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Piçarra (PA), 06 de janeiro de 2016, ordenador de despesas Marcos Rogério de Sousa Chagas.

**Protocolo 915665**

**SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLAR DO ESTADO DO PARÁ**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os integrantes da categoria vinculada ao SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PARÁ-SAAE/PA - associados e não associados para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada à Rua Ó de Almeida, 490, cjs 404/504, nesta Capital no dia 15/01/2016 do corrente ano, às 07:30 h em primeira convocação e às 08:30 h em segunda convocação, a fim de dar cumprimento a seguinte ordem do dia: a) tomar conhecimento, discutir e aprovar a proposta base para o reajustamento salarial e outras relações de trabalho entre as categorias profissional e econômica, inclusive a fixação da taxa para custeio dos encargos assistenciais do sindicato beneficiado, para vigorar no período de 1º de março de 2016 à 28 de fevereiro de 2017; b) autorizar a diretoria do SAAE/

PA a firmar convenções coletivas de trabalho, ou c) a intentar dissídio coletivo caso venham a malograr as negociações com o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Pará - SINEPE/PA, ficando esclarecido que as deliberações do Plenário que obriguem a associados e não associados serão aprovadas mediante o sistema escrutínio secreto, de acordo com a alínea "e" do art 524 combinado com o art. 612, ambos da Consolidação Trabalhista. Belém, 06 de janeiro de 2016.

a) Diretoria.

**Protocolo 915679**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ  
RESOLUÇÃO CRC/PA Nº. 409 /2015**

**APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos do artigo 18 da Resolução CFC nº 960/2003.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Câmara de Finanças e Controle Interno, mediante parecer, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2016, que estima a Receita em R\$ 5.794.201,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil e duzentos e um reais) e fixa a Despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º - As Receitas Correntes e de Capital estão previstas, observando o seguinte desdobramento:

6.2	RECEITAS	5.794.201,00
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	5.434.701,00
6.2.1.1	Contribuições	4.259.456,27
6.2.1.2	Exploração de Bens e	185.594,94
6.2.1.3	Serviços	715.459,79
6.2.1.4	Financeiras	83.966,00
6.2.1.9	Transferências	190.224,00
6.2.2	Outras Receitas Correntes	359.500,00
6.2.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	359.500,00
	Alienação de Bens	

Art. 3º - As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

6.3	DESPESA	5.794.201,00
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	5.418.261,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	2.210.906,28
6.3.1.2	Benefícios Assistências	12.100,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	2.073.680,53
6.3.1.4	Financeiras	64.093,20
6.3.1.6	Tributárias e	1.026.430,99
6.3.1.9	Contributivas	31.050,00
6.3.2	Outras Despesas	375.940,00
6.3.2.1	Correntes	
	DESPESAS DE CAPITAL	375.940,00
	Investimentos	

Art. 4º - O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, Pa, 03 de novembro de 2015

**RIBEIRO ARAÚJO**

Presidente

Contador **PEDRO HENRIQUE**

**Protocolo 915703**

**MADEIREIRA PORTES IND COM E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA EIRELI**, CNPJ: 07.782.256/0001-47, Loc. Estrada da Recastel, S/N, Industrial-São Miguel do Guamá-PA, torna publico que recebeu da SEMAS-PA a sua L.O. nº 7109/2012, com validade até 26/11/2014, para atividade de desdobro de madeira em tora.

**Protocolo 915811**



**Edições**  
**ioe**

www.ioe.pa.gov.br  
**4009-7817**